



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021 - Edivaldo Sousa Araújo, Carlos Rodrigues de Oliveira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Valdecir Alves Pereira - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO A CARLOS AUGUSTO CESAR - CAFÚ

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/03/2022
Unidade de Origem	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	CONCLUSO À PRESIDÊNCIA

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado, nesta data, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os autos conclusos à Presidência.

Hortolândia, 24 de março de 2022.

Vivian Cristina Fabiani
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 22/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021

PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Edivaldo Sousa Araújo e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Augusto Cesar - CAFU”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Consta da justificativa apresentada pelos nobres Vereadores, o seguinte:

“Carlos Augusto Cesar - CAFU nascido na cidade de Ponta Nova, no estado de Minas Gerais, no dia 30 de setembro do ano de 1962, Carlos Augusto Cesar, filho de Maria da Luz Cesar e André Gomes (falecido em 1990), mais conhecido como Cafu, veio com a família em março de 1969 residir na cidade Rio Grande da Serra, à Av. Capitão Marques, hoje Av. Dom Pedro.

Filho de pai operário, funcionário da Solvay — Indústrias Químicas Eletrocloro S.A., hoje Unipar/Solvay, iniciou seus estudos (1º ao 4º ano primário) na escola de ensino básico desta mesma empresa. Fez o antigo ginásio na escola pública estadual Cassiano Ricardo, concluindo o curso correspondente ao atual ensino médio no Colégio São José em Ribeirão Pires.

Em 01 de fevereiro de 1977, ingressou na Escola Abraão Jacob Lafer -SENAI de Santo André no Santo André no curso de mecânica geral pela empresa Constanta Eletrotécnica S.A., onde trabalhou até 1980.

Em 1980 realizou o curso de inspetor de qualidade pela antiga Escola Continental de Santo André, na época estava trabalhando na empresa P.A.S. a Ltda. Ao 19 anos de idade, foi admitido pela empresa Jean Lietaud, onde trabalhou de 1982 a 1985, exercendo a função de inspetor de qualidade e já atuando como Ciper.

A partir de 1985, passou a trabalhar na Solvay — Indústria Químicas Eletrocloro S.A, onde também atuou como Ciper, empresa da qual se desligou somente em 2012. Ou seja, foi funcionário desta importante indústria da região durante 27 anos. Importante destacar que, ainda menino, na escola Cassiano Ricardo foi instrutor da fanfara durante quatro anos.

Mas tarde, também foi o primeiro DJ primeira Danceteria Zeppelin de Rio Grande da Serra, sempre participando das atividades culturais da cidade.

Também esteve envolvido nos esportes da cidade, organizando equipamentos, praticando futebol de salão e de campo.

No ano de 1994 passou a fazer parte da diretoria do Sindicato dos trabalhadores Químicos do Grande ABC, representando os trabalhadores da Solvay, mas colaborando com a luta das pautas reivindicativas do movimento sindical como um todo.

Em 1998 passou a participar da Câmara Regional do Grande ABC, representando a bancada de trabalhadores, cujo principal propósito deste fórum consistia na articulação entre poder público e sociedade civil da região do Grande ABC para pensar soluções para os problemas da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1998 assumiu o mandato de dois anos como Coordenador do Fórum da Cidadania, que reunia as organizações não governamentais a fim de acompanhar as ações dos poderes legislativos e executivos municipais da região.

Mas o maior destaque precisa ser dado ao Cafu por ter exercido um papel fundamental participando da elaboração do Planejamento Regional Estratégico de 2000, principalmente o grupo temático sobre Diversificação e Fortalecimento das Cadeias Produtivas da região, num período de forte crise econômica, a região buscava unir esforço com esta articulação política visando a recuperação do desenvolvimento econômica regional.

O principal resultado deste trabalho foi a criação da Agência de Desenvolvimento do Grande ABC, que além de tentar fortalecer a produção ampliando a oferta de empregos, tem até hoje como objetivo fomentar as atividades das micro e pequenas empresas.

Cafu ainda representou o Sindicato dos trabalhadores Químicos do ABC, em um dos grupos mais atuantes da Câmara Regional que foi o Grupo Temática Pó Petroquímico, conduzido pelo então Prefeito Celso Daniel de Santo André. Data deste período, as viagens que ele e o Prefeito fizeram, inclusive, para aprovação de importantes projetos regionais. Como principal resultado destas discussões, Cafu passou a coordenar o Projeto Alquimia — Programa de Qualificação e Requalificação Profissional para o Setor de Transformação de Materiais Plásticos. Com Financiamento do Governo do Estado de São Paulo e apoio das setes prefeituras municipais da região e empresas do Polo Petroquímico, este programas formou mais de 2.000 mil profissionais extrusores e injetores.

Nestes períodos também publicou dois artigos nos livros Visões do Grande ABC — editados em 1999 e 2001.

Como resultado natural de toda sua contribuição em prol da região, em 2001, foi Secretário- Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, cujo principal objetivo sempre foi a articulação dos executivos municipais visando a elaboração e gestão de Planos Regionais para o desenvolvimento integrado da região. Seu trabalho foi fundamental no sentido de fazer com que fossem de fato reconhecidas as demandas e interesses dos cidadãos e cidadãs dos pequenos municípios como o de Rio Grande da Serra. Sua gestão regularizou as costas da instituição e conduziu e reforma do prédio e mudança da sede alugada para a sede própria atual do Consórcio Intermunicipal localizado em Santo André.

Em 2003 exerceu o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Rio Grande da Serra. Sua gestão foi marcada principalmente pela criação do PAT e do Banco do Povo na cidade. No ano 2004 e 2008 concorreu as eleições a para prefeito no municipal.

Ao mesmo tempo, sempre participando das discussões e elaboração de propostas em torno das interesses dos trabalhadores nas instâncias regionais e estaduais, atuando inclusive como membro da Confederação Nacional dos Trabalhadores Químicos — CNQ.

De 2005 2011 atuou como membro da Secretaria-Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores. Destaca-se também seu importante papel na coordenação de campanhas vitoriosas do Partido dos Trabalhadores, como a dos candidatos a depu-



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

tado estadual Rui Falcão, dos deputados federais Zé Dirceu e Antônio Palocci e da candidata ao senado federal Marta Suplicy.

Morou na cidade de Rio Grande da Serra até 2010 quando se mudou para a cidade de Mauá. Em 2013 se mudou para Hortolândia e coordenou a campanha de Ângelo Perugini, e eleito Deputado Estadual.

Contudo, de 2011 a 2016, teve uma importante atuação no legislativo estadual, exercendo a chefia de gabinete da liderança do PT, acompanhando os mandatos dos deputados estaduais Rui Falcão e Ângelo Perugini.

Em 2016, coordenou a campanha de Ângelo Perugini a prefeito de Hortolândia, pelo terceiro mandato, sendo vitoriosa.

No ano de 2017 assumiu a secretaria de governo, na administração do Ângelo Perugini, na qual essa grande parceria em prol do crescimento da cidade, trazendo muito desenvolvimento e crescimento. Retornaram o projeto do grande sonho do Prefeito Perugini, a ponte estaiada, como é conhecida A Ponte da Esperança”, na qual proporciona o ligamento de toda a cidade até a SP 101, trazendo mais agilidade e reduzindo o engarrafamento no município.

O trabalho desenvolvido não ficou restrita ao Palácio das águas, a busca incessante por recursos para investir na melhoria da mobilidade, saúde e nas demais áreas do município, se deu pela relação constituída com os poderes executivos, legislativo, judiciário, e das demais esferas, seja ela federal, estadual e municipal, assim desenvolvendo projetos como PIC (FINISA E CAF).

No ano de 2020, coordenou novamente a reeleição do Ângelo Perugini, sendo ele eleito pelo seu quarto mandato a prefeito de Hortolândia.

O compromisso assumido e diariamente trabalhado pelo Cafú em prol da cidade de Hortolândia, permanece, agora acompanhando o Prefeito Zezé Gomes, dando continuidade ao legado do nosso sempre querido saudoso amigo Ângelo Perugini.

Por fim, vale observar que o Decreto Legislativo nº 232, de 19 de outubro de 2021, alterou a redação do inciso II do art. 4º do DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, passando a ser possível a presente homenagem.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda o título de Cidadão Hortolandense a Carlos Augusto Cesar - CAFÚ, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.”

Por outro lado, as doutas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Eivaldo Sousa Araújo e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Augusto Cesar - CAFU”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competem à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
- II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
- III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;
- V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

Art. 86. Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.

Convém destacar que o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal reproduz o artigo 25 da Carta Estadual.

Por outro lado, convém descrever o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos apresentado, para compreensão dos nobres Pares, naquilo que é pertinente para a presente Comissão deliberar:

“Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadãos Hortolandense ao Carlos Augusto Cesar - CAFÚ pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. ”

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Decreto de Legislativo, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar, razão pela qual, manifesto-me e voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 21/2021.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE/RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 22/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021

PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Edivaldo Sousa Araújo e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Augusto Cesar - CAFU”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Por outro lado, as duntas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Da análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, constatamos que em relação ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, bem como, observamos que respeita e atende as exigências a que compete a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**, os demais membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 21/2021.

Sala das Comissões, 23 de março de 2022.


EDUARDO LIPPAUS
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO


CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR/MEMBRO

MARCIENE RÊGO PESSOA CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA/MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 23 de março de 2022.

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PARECER Nº 22/2022
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021
PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**

AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES EDIVALDO SOUSA ARAÚJO E OUTROS, QUE “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR CARLOS AUGUSTO CESAR - CAFU”, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.

Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Assim sendo, determino o encaminhamento do presente Parecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE**